

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 3.298, DE 2008

Denomina Hamid Afif, ao trecho sob jurisdição federal da via conhecida como Avenida do Contorno, na cidade de Varginha, Minas Gerais.

Autor: Deputado RAFAEL GUERRA

Relator: Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame visa a denominar “Hamid Afif” o trecho sob jurisdição federal da via conhecida como Avenida do Contorno, em Varginha, Estado de Minas Gerais

A Comissão de Viação e Transporte aprovou-o com substitutivo (registrando o trecho como “Avenida Hamid Afif” e citando a estrada federal – BR 491– onde se localiza).

A Comissão de Educação e Cultura aprovou o projeto na forma do substitutivo.

Cabe agora a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

II – VOTO DO RELATOR

A matéria é da competência da União e não há reserva de iniciativa.

Nada há no projeto que mereça críticas negativas salvo, talvez, não ter mencionado a via federal onde se localiza o trecho.

Da mesma forma, nada há a reparar no substitutivo.

Nesta Comissão não podemos simplesmente optar, por hipótese, pela aprovação do projeto na forma do substitutivo, pois assim estaríamos nos manifestando sobre questão de mérito.

Assim, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 3.298/08 e do substitutivo adotado na Comissão de Viação e Transportes.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA
Relator